

EDITAL N° 040/2022

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Especialista em Business Intelligence (BI)**, para atuar no projeto *“Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras”*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar 01 (um) Especialista em *Business Intelligence* (BI), com formação de nível superior para a execução das atividades relacionadas no **item 3.1** e entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado *“Diagnóstico e proposição de um modelo sobre a cadeia de custódia no Brasil: Estudo preliminar em cinco capitais representantes das cinco regiões brasileiras”*.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum vitae ou lattes.*

2.1.2. Formação superior em ciência da computação, sistemas de informação ou afins, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada a tecnologia da informação. Contendo no mínimo:

2.1.3.1 Possuir experiência profissional no desenvolvimento de

relatórios e dashboards;

2.1.3.2 Possuir experiência profissional em levantamento de requisitos para construção de soluções voltadas à dados;

2.1.3.3 Possuir experiência profissional e domínio da ferramenta Power BI;

2.1.3.4 Possuir experiência profissional e domínio da linguagem DAX.

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1.1 Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.2.1.2 Possuir experiência profissional com atividades de pesquisa de projetos de pesquisa com uso de ferramentas de BI, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes.

2.3. Todos os requisitos deverão ser comprovados mediante envio de cópia do diploma e/ou certificados e/ou declaração e/ou atestado de capacidade técnica e/ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) e/ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas. A DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DEVE SER ENVIADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1 Desenvolvimento e manutenção de dashboards, relatórios e KPIs estratégicos e operacionais;

3.1.1.2 Análise das informações e desenvolvimento de propostas para uma melhor tomada de decisão;

3.1.1.3 Aplicar seus conhecimentos para obter a compreensão dos dados da área e da pesquisa;

3.1.1.4 Entender novas tecnologias, para resolver problemas específicos, se necessário;

3.1.1.5 Prover soluções mais adequadas no processo interno de melhoria contínua.

3.1.1.6 Comunicação com a coordenação do projeto para confirmar

as atividades a serem desenvolvidas;

3.1.1.7 Participar das reuniões de planejamento sempre que solicitado;

3.1.1.8 Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.2. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

FUNÇÃO	PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Especialista em Business Intelligence (BI)	Produto 1: Produto Mínimo Viável (MVP) com a ferramenta de Power BI com dados de piloto, controle de acesso e visão gerencial.	até 30 dias após o início das atividades
	Produto 2: Versão final com a ferramenta de Power BI, dados finais, controle de acesso e visão usuário.	até 30 dias após a conclusão etapa anterior

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.2.3. A Coordenação do Projeto terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias corridos para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre o **dia 14 de setembro a 20 de setembro de 2022**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“ESPECIALISTA EM BUSINESS INTELLIGENCE – SELEÇÃO DE PESSOAS 040/2022”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, **EM FORMATO .PDF, EM 1 (UM) ÚNICO E-MAIL**;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da

participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada à documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens 2.1.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos item **2.2.**

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela Coordenação do Projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 (requisitos desejáveis).**

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO CURRICULAR		
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
<i>Curriculum vitae</i> ou <i>lattes</i> ;		
Formação superior em ciência da computação, sistemas de informação ou afins, devidamente comprovada por diploma de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;		
Atuação profissional mínima de 05 anos relacionada a tecnologia da informação. Contendo no mínimo:		
<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de relatórios e dashboards; - Levantamento de requisitos para construção de soluções voltadas à dados; - Domínio da ferramenta Power BI; - Domínio da linguagem DAX. 		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (POR ITEM)	VALOR MÁXIMO
a) Possuir Diploma e/ou certificado em nível de pós-graduação em qualquer área emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos	0 a 50
b) Experiência com atividades de pesquisa na área da TI, devidamente comprovada por meio de certificados ou outros comprovantes;	10 (dez) pontos a cada ano.	0 a 50
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (TRINTA) PONTOS** a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos

pontuáveis do quadro acima, será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior pontuação na **ETAPA 2**, alínea “a”.

8.2.2. Maior idade;

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de até 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura.

10. VALOR E PAGAMENTO

10.1. O valor total bruto da remuneração das atividades e e produtos contratados é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os pagamentos serão efetuados com base na aprovação dos produtos previstos no item 3.2, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado abaixo:

PRODUTOS	APRESENTAÇÃO (EM DIAS APÓS ASSINATURADO CONTRATO)	VALOR (%)	VALOR BRUTO
Produto – 01	até 30 dias após o início das atividades	50%	R\$ 9.000,00
Produto – 02	até 30 dias após a conclusão etapa anterior	50%	R\$ 9.000,00

10.2. O pagamento será efetuado conforme o cronograma de entrega (s) e pagamento (s) definido em contrato, estabelecido de acordo com a demanda do Projeto, observados os prazos previstos neste Edital.

10.3. A Finatec terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para avaliação dos produtos e o contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

10.4. Sobre o valor de pagamento dos serviços haverá a retenção:

- a) Do Imposto de Renda – IR;
- b) Do Imposto Sobre Serviço – ISS, quando verificada a ausência de apresentação, pelo CONTRATADO, de comprovante de registro como autônomo no órgão competente; e
- c) Da contribuição previdenciária para o INSS, caso não seja comprovado o recolhimento pelo teto máximo.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	16/09 a 22/09/2022
Avaliação Curricular	23/09 a 27/09/2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	28/09/2022
Prazo para Intenção de Recurso	29/10/2022
Período de Recurso	30/09 a 04/10/2022
Resposta aos Recursos	05/10 a 07/10/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	10/10/2022
Convocação e Envio de Documentos relacionados no ANEXO I E II	10/10/2022

12. DOS RECURSOS

12.1. Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das documentações deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do Resultado Preliminar.

12.2. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

12.3. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.4. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio

www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentarem a documentação listada no **ANEXO I** e **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

13.3. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da UnB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

13.4. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0457.

13.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo de Seleção.

13.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.7. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de Dados Pessoais.

Brasília, 16 de setembro de 2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 040/2022 SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO N° 040/2022
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.
* Por gentileza, preencha todos os campos.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA											
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO:		F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EMISSÃO:						
PIS/PASEP/NIT:				CPF:							
E-MAIL:				(DDD) CELULAR:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:				ESTADO CIVIL:							
ESTADO CIVIL:											
É FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL?			() SIM () NÃO			MATRÍCULA SIAPE:					
INSTITUIÇÃO DE TRABALHO:				VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO:							
ENDEREÇO:											
LOGADOURO:						NÚMERO:					
COMPLEMENTO											
CIDADE:				BAIRRO:							
CEP:											
PAÍS:				ESTADO:							
DADOS BANCÁRIOS:											
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:				BANCO:							
N° DO BANCO:		AGENCIA:		CONTA:							
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA:											
POSSUI:		() SIM () NÃO									
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
NOME COMPLETO:				DATA DE NASCIMENTO:							
GRAU DE PARENTESCO:				CPF:							
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:											
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – N°:											
CASADO COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO			FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			() SIM () NÃO		
NATURALIZADO:				() SIM () NÃO			NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:				
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:		VENCTO. IDENTIDADE:						
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO			VENCTO. VISTO:				

DATA __/__/__

DATA __/__/__

RESPONSÁVEL PELOS DADOS

FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

* CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – LEGENDA:

0. Não se aplica; 1. Visto permanente; 2. Visto temporário; 3. Asilado; 4. Refugiado; 5. Solicitante de refúgio; 6. Residente fora do Brasil; 7. Deficiente físico e com mais de 51 anos; 8. Com residência provisória e anistiado, em situação irregular; 9. Permanência no Brasil em razão de filhos ou cônjuge brasileiros; 10. Beneficiado pelo acordo entre países do Mercosul; 11. Dep. De agente dipl./consular de países conven. para o exercício de ativ. rem. No Brasil; 12. Beneficiado pelo Tratado entre o Brasil e o Portugal